



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 30 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2218



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Anaurilândia - MS
Avenida Brasil, 1161 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia
CNPJ: 15.487.960/0001-03

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 259/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 06 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Anaurilândia

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	06.001.01.031.0101.2075.3.1.90.13.1.500.0000 Obrigações Patronais	20.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
		Sub-Total: 20.000,00
		Total Parcial Suplementado: 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 06 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Anaurilândia

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	06.001.01.031.0101.1022.4.4.90.51.1.500.0000 Obras e Instalações	20.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
		Sub-Total: 20.000,00
		Total Parcial Reduzido: 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANaurilândia - MS, 30 de dezembro de 2025

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 30 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2218



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 260/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39	01.002.04.128.0006.2008.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	01.007.12.361.0008.2016.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
---------------	--	------------

250.000,00

Cód. red.: 83	01.007.12.365.0008.2017.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
---------------	--	-----------

50.000,00

Cód. red.: 92	01.007.12.365.0008.2018.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
---------------	--	-----------

32.000,00

Sub-Total: 332.000,00

Total Parcial Suplementado: 362.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.14.1.500 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	15.575,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 15.575,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.704 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.500,00
---------------	--	-----------

14.500,00

Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	8.280,92
---------------	--	----------

8.280,92

Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.799 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outras Vinculações Legais	59.906,41
---------------	---	-----------

59.906,41

Cód. red.: 49	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.30.1.709 Material de Consumo Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	40.970,78
---------------	---	-----------

40.970,78

Cód. red.: 51	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	38.126,70
---------------	--	-----------

38.126,70

Cód. red.: 55	01.005.15.451.0017.2014.3.3.90.30.1.751 Material de Consumo Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	56.043,64
---------------	---	-----------

56.043,64

Sub-Total: 217.828,45

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.14.1.500 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	18.280,00
---------------	--	-----------

18.280,00

Cód. red.: 62	01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	58.245,62
---------------	--	-----------

58.245,62

Data: 30/12/2025 10:13:33

Página: 1 de 2

Data da emissão: 30/12/2025 10:13:33

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 30 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2218



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Cód. red.: 98	01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	52.070,93
		Sub-Total: 128.596,55
		Total Parcial Reduzido: 362.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANURILÂNDIA - MS, 30 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 30 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2218



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 261/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 93.776,00 (noventa e três mil setecentos e setenta e seis reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 07 - FUNDEB

Unidade: 008 - FUNDO MUN. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL ANAURILÂNDIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 214	07.008.12.361.0008.2060.3.1.90.13.1.540 Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	92.794,22
Cód. red.: 214	07.008.12.361.0008.2060.3.1.90.13.1.546 Obrigações Patronais Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	981,78
Sub-Total:		93.776,00
Total Parcial Suplementado:		93.776,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 07 - FUNDEB

Unidade: 008 - FUNDO MUN. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL ANAURILÂNDIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 213	07.008.12.361.0008.2060.3.1.90.11.1.540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilTransferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	92.794,22
Cód. red.: 213	07.008.12.361.0008.2060.3.1.90.11.1.546 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilTransferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	981,78
Sub-Total:		93.776,00
Total Parcial Reduzido:		93.776,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 30 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal